

CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
Estado de Minas Gerais

CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2023

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.065.058/0001-86, com sede Rua Coronel Ferrão nº 251, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **RUBENS REWERTON DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-15.337.211 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 016.136.966-98, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SILVANA ASSIS DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-18.628.007, inscrita no CPF/MF sob nº 118.903.676-21, residente e domiciliada na Rua José Mateus, 80, centro, Município de Senhora dos Remédios, adiante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Contrato Administrativo para exercício das atribuições do cargo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal, em caráter temporário, em razão da licença maternidade da servidora efetiva, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988, Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais ns. 1.153/2005, 1.404/2013 e demais legislações pertinentes, e, em vista de sua aprovação e classificação no Processo Seletivo n. 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

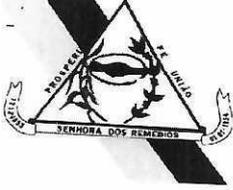
Justificativa da Contratação: A presente contratação, em caráter temporário, se faz necessária para dar continuidade aos serviços do Legislativo Municipal, atendendo às necessidades extraordinárias da Edilidade, de excepcional interesse público, tendo em vista o afastamento da servidora efetiva ocupante do cargo em comento, Terezinha Aparecida da Silva, por motivo de licença maternidade, até que a referida servidora reassuma o respectivo cargo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o exercício, pela **CONTRATADA**, do cargo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal.

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000

Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

Pelo exercício da função constante na Cláusula Primeira, o **CONTRATADO** receberá da **CONTRATANTE**, a importância mensal referente ao cargo ocupado, nos termos das Leis Municipais nº 1.404/2013 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho do Contratado será 35 (trinta e cinco) horas semanais, conforme Lei Municipal nº 1.404/2013.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento está compreendida entre a data de sua assinatura e término previsto para de 15 de novembro de 2023, podendo haver prorrogações, caso a servidora efetiva não reassuma o cargo na data prevista.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Da remuneração constante na Cláusula Segunda incidirá desconto para o Regime Geral da Previdência Social.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

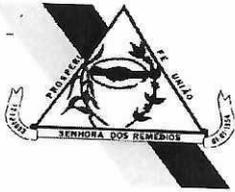
O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, exceto dos dias efetivamente trabalhados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se ao presente instrumento contratual as normas insertas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Senhora dos Remédios, as Leis Municipais ns. 1.404/2013 e 1.585/2020 e suas alterações posteriores e, subsidiariamente, as do Código Civil atinente aos Contratos.

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000

Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica o eleito o Foro da Comarca de Barbacena para, por meio dele, serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas que surgirem do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Senhora dos Remédios, 28 de agosto de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente

RUBENS REWERTON DE SOUZA

Data: 29/08/2023 13:58:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rubens Rewerton de Souza - Presidente da Câmara

Silvana Assis de Araújo

Silvana Assis de Araújo - Contratada

Testemunhas:

1 Marcélia das Graças Araújo

2 Christiane Pedigal Costa

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000

Telefone: (32) 3343-1237